



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 339/2019-PRA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.114596/2016-21, que aponta irregularidades decorrentes do Contrato 232/2010;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 234/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa CDN Limpeza, Conservação e Construção Ltda., com sede à Rua Fernando Amaro, 868 - Alto da Rua XV, CEP 80045-230, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.377.257/0001-91, a seguinte penalidade:

- *Ressarcimento ao erário na importância de 23.976,54 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2037818** e o código CRC **A5A9A81B**.



---

Referência: Processo nº 23075.114596/2016-21

SEI nº 2037818

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 16/08/2019 11:00:18.